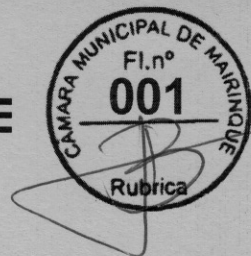




CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI N°: 3800/2020

AUTÓGRAFO N°: 3888/20

PROJETO DE LEI N°: 42 / 2020

NÚMERO DO PROTOCOLO: 001480 / 2020

DATA: 19 / 10 / 2020

AUTOR: Prefeito

ASSUNTO: Dispõe Sobre Autorização Para Abertura De Crédito Adicional Suplementar .

RECEBIDO EM SESSÃO DE: 19/10/2020

EMENDAS N°S: _____

VETO: sim: N°: _____

REGIME DE URGÊNCIA: sim PRAZO PARA A VOTAÇÃO: 03/12/2020

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim (REQUERIMENTO N° _____ / _____)

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para: aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para: aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br

Mairinque, 16 de outubro de 2020.

MENSAGEM Nº 42 / 2020



Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a essa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 42/2020, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O projeto tem o objetivo de adequar a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária exercício de 2020, dando assim suporte para atender as despesas com a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), valor esse, enviado pelo FNS, como incremento temporário ao custeio dos serviços do MAC.

Pelo exposto, e dos justos objetivos a serem atingidos com a medida, solicitamos o apoio dessa nobre Edilidade, para apreciação e aprovação da matéria, em regime de URGÊNCIA, para que possamos ajustar o nosso orçamento do exercício 2020.

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Excelência, extensivamente a seus pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

Excelentíssimo Sr.

PASTOR KENNEDY MARQUES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

MAIRINQUE/SP

11:38 19/10/2020 001489 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 42 / 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as despesas com a Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.246 – vínculo 05.300.11
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 315.....R\$ 700.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do repasse do incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 700.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 16 de outubro de 2020.


OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



MEMORANDO Nº 330/2.020.

Mairinque, 15 de Outubro de 2.020.

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Suplementação de orçamento por excesso de arrecadação.

Tendo em vista o repasse de recursos por parte do Governo Federal para incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial no valor de R\$ 700.000,00, solicitamos a suplementação por excesso de arrecadação da ficha 315 – MAC – Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Segue anexo cópia do extrato de repasses do Fundo Nacional de Saúde comprovando o valor recebido.

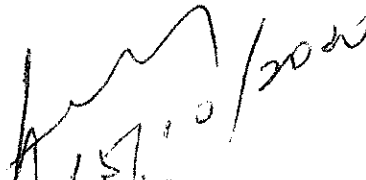
Atenciosamente,


Maria Hozana Marcelino da Silva
Secretária de Saúde

Ao

DPC / DPTÉ

Pl. providências
Zu Somz PL.

SM.F.

Laveno Russo Junior
Secretário M. Finanças
CRC - 1SP 19294/000

Detalhar Entidade

UF SP
Município MAIRINQUE
Código IBGE 352840
População 47.150 habitantes

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE

Ano Censo 2019
Tipo de Repasse Todos

Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

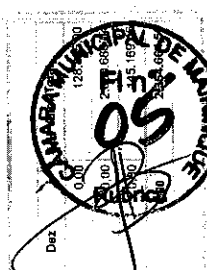
	GESTÃO DO SUS												Dez	Valor Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Subtotal Componente	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE															
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGILANCIA EM SAUDE - DESPESAS DIVERSAS	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	7.334,30	23.176,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.850,79
DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS	8.750,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	9.800,00	96.950,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILANCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.145,00	0,00	0,00	0,00	9.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.575,00
Subtotal Componente	16.084,30	17.134,30	17.134,30	17.134,30	17.134,30	17.134,30	31.279,30	17.134,30	32.976,39	19.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.375,79

ATENÇÃO BÁSICA

	CORONAVIRUS (COVID-19)												Dez	Valor Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	0,00	31.800,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	24.100,00	224.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	0,00	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	23.378,54	210.406,86
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	0,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	37.800,00	323.400,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	0,00	99.334,61	123.018,58	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	115.384,93	98.951,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.013.214,36
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA AFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	51.344,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.344,00
Subtotal Componente	51.344,00	192.113,15	208.297,12	200.663,47	197.863,47	201.263,47	201.263,47	201.263,47	201.263,47	184.430,13	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836.365,22

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

	CORONAVIRUS (COVID-19)												Dez	Valor Total	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez			
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	126.548,04	1.265.480,40
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
SAUW 192	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	13.125,00	131.250,00
Subtotal Componente	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	139.673,04	2.096.730,40



ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA E INSUMOS
 ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
 FARMACÉUTICA NO SUS

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Valor Total
	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	0,00	0,00	156.272,90
	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Subtotal Componente	21.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	15.127,29	21.127,29	15.127,29	15.127,29	0,00	0,00	169.272,90
Subtotal Bloco	228.228,63	364.047,78	473.935,75	1.212.271,14	368.798,10	387.798,10	487.343,10	2.126.501,10	663.024,65	358.460,46	0,00	0,00	6.671.408,81

Total de Repasses

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	228.228,63	364.047,78	473.935,75	1.212.271,14	368.798,10	387.798,10	487.343,10	2.126.501,10	663.024,65	358.460,46	0,00	0,00	6.671.408,81
Total Geral	228.228,63	364.047,78	473.935,75	1.212.271,14	368.798,10	387.798,10	487.343,10	2.126.501,10	663.024,65	358.460,46	0,00	0,00	6.671.408,81





CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 42 / 2020

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;
- II - Projetos de Lei Complementar;
- III - Projetos de Lei;
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;
- V - Projetos de Resolução;
- VI - Substitutivos e Emendas;
- VII - Requerimentos;
- VIII - Moções;
- IX - Recursos;
- X - Vetos.

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 19 de outubro de 2020.
Expediente da 133ª sessão ordinária da 14ª Legislatura

Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente

PARECER AO PROJETO DE LEI 42/2020



Senhor Presidente,

Em análise ao projeto de lei 42/2020, do Chefe do Executivo que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para atendimento as despesas com a Atenção de média e alta complexidade ambulatorial de hospitalar (MAC), proveniente de repasse de recursos do Fundo Nacional de Saúde, temos que o mesmo preenche os requisitos para o recebimento e deliberação em Plenário.

É que tínhamos.

Mairinque, 19 de outubro de 2020.


JOMAR LUIZ BELLINI
Consultor Orçamentário e Estatístico



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C. N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

PRIMEIRA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 42/2020

VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO ▶		

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos

Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis

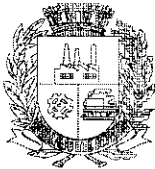
Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)

Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____

Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 19 de outubro de 2020;
Ordem do Dia da 83ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

SEGUNDA DISCUSSÃO PROJETO DE LEI Nº 42/2020

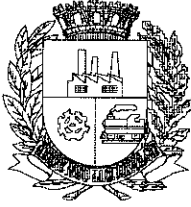
VEREADOR	APROVO	REJEITO
PASTOR KENNEDY MARQUES		
RODRIGÁS		
KIOSHI HIRAKAWA		
DIZÃO		
TÚLIO CAMARGO		
PROFESSOR GIOVANI		
RAFAEL DA HÍPICA		
BIULA		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
ANDRÉ DO BAR		
PAULO MARROM		
ZÉ DA VACA		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
- Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
- Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
- Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
- Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 19 de outubro de 2020;
Ordem do Dia da 84ª Sessão Extraordinária da 14ª Legislatura

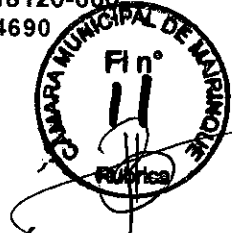
Vereador Pastor Kennedy Marques
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 3888 / 2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o Projeto de Lei nº 42/2020, de autoria do Executivo, a saber:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as despesas com a Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.246 – vínculo 05.300.11
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 315...R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do repasse do incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 700.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 20 de outubro de 2020.

VEREADOR PASTOR KENNEDY MARQUES
Presidente

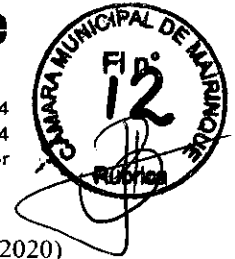


CÓPIA

Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 3.800 / 2020

(Proj. de Lei nº 42/2020, de 16/10/2020 – Autógrafo nº 3888/2020, de 20/10/2020)

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.-

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para atender as despesas com a Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC).

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.11.01 – DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Atividade: 10.301.0029.2.246 – vínculo 05.300.11
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – ficha nº 315.....R\$ 700.000,00
TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação do repasse do incremento temporário ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 700.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 20 de outubro de 2020.

OVIDIO ALEXANDRE AZZINI
Prefeito

LAVÉRIO RUSSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 20/10/2020

ROGÉRIO FERNANDO VIEIRA MANÃO
Secretário Municipal de Governo